

2022

J60  
NE 244



PROCOLOGERAL  
64117005029/2022-77

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ASSUNTO: Dispensa de  
Licitação nº 39/2022

SEÇÃO - SALC

ANO: 2022

INTERESSADO: SEÇÃO DE CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação 39/2022 - Aquisição de Bandeiras e insígnias

NE 244

ANEXO: VOLUME 1 - Dispensa de Licitação nº 392022

U6 160  
NE 244  
20 4 22  
DL

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		19.	
2.		20.	
3.		21.	
4.		22.	
5.		23.	
6.		24.	
7.		25.	
8.		26.	
9.		27.	
10.		28.	
11.		29.	
12.		30.	
13.		31.	
14.		32.	
15.		33.	
16.		34.	
17.		35.	
18.		36.	

## LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

Obs.1: Na coluna "ESTADO" preencher apenas com as letras "S", "N", "N.A.", sendo:

S – SIM

N – NÃO

N.A. – NÃO SE APLICA

Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Obs. 3: O agente que vier a utilizar esta lista deverá remover as seções que não se aplicarem ao caso.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
<p>1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?</p> <p>Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."</p>	
<p>2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?</p>	
<p>2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?</p>	
<p>3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?</p> <p>Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p> <p>Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)</p>	
<p>3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?</p>	
<p>3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)</p>	
<p>3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19)</p>	

4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	



Fl. nº 3

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"  
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tefé, no quartel do 16º Pelotão de Comunicações de Selva, faço a abertura do Processo Administrativo 64629.000499/2022-74, cujo objeto está definido no DIEx 73-Almox/S4/Cmt, dos trabalhos atinentes à prestação do serviço de confecção de insígnias e bandeiras, pela modalidade de Dispensa Eletrônica, para constar, lavrei o presente termo.

Tefé – AM, 23 de março de 2022.

  
**MATHEUS NUNES GALLITO – 3º Sgt**  
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI

33/2022

16039



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Gpt Form/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES

Fl. nº 4

DIEx Nr 73-Almox/s4/Cmt  
EB: 64629.000499/2022-74

Tefé, AM, 23 de março de 2022.

Do Encarregado de material do 16º Pel Com SI  
Ao Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI  
Assunto: aquisição de serviços

Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição dos serviços abaixo especificados, destinados a atender as necessidades de material de consumo (insignas) do 16º Pel Com SI.

DISPENSA ELETRÔNICA					
CAT SER	Descrição	Und Forn	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
16330	Bandeira do Brasil, 2 (dois) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (1,28m x 0,90m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3	173,33	519,99
16330	Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3	183,22	549,66
16330	Insignia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Garantia mínima: 3 meses	m	1	39,83	39,83
16330	Insignia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Para uso externo. Garantia mínima: 3 meses	m	2	40,66	81,32
<b>TOTAL DA REQUISITÓRIA</b>					<b>R\$ 1.190,80</b>

MATHEUS NUNES GALLITO – 3º Sgt  
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI

MÁRCIO RICARDO DE SIQUEIRA PAULETTE – St  
Resp. pelo Comando do 16º Pel Com SI

Ciente:

MARCELO SILVA DA CRUZ – Maj  
Fiscal Administrativo do Cmdo 16ª Bda Inf SI

1. Autorizo a emissão da nota de empenho e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC/o Encarregado do Setor de Material adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 75 da Lei 14.133/21, de 21 de Junho de 1993, empregar os recursos da 2022NC400555, UG 160537, R\$ 66.000,00 ND 339000.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj  
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Form/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES

Fl. nº 56

DIEx Nr 73-Almox/s4/Cmt  
EB: 64629.000499/2022-74

Tefé, AM, 23 de março de 2022.

Do Encarregado de material do 16º Pel Com SI  
Ao Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI  
Assunto: aquisição de serviços

Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição dos serviços abaixo especificados, destinados a atender as necessidades de material de consumo (insignas) do 16º Pel Com SI.

DISPENSA ELETRÔNICA					
CAT SER	Descrição	Und Forn	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
16330	Bandeira do Brasil, 2 (dois) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (1,28m x 0,90m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3	173,33	519,99
16330	Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, da de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3	183,22	549,66
16330	Insignia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Garantia mínima: 3 meses	m	1	39,83	39,83
16330	Insignia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Para uso externo. Garantia mínima: 3 meses	m	2	40,66	81,32
<b>TOTAL DA REQUISITÓRIA</b>					<b>R\$ 1.190,80</b>

**MATHEUS LUNES GALLITO** - 3º Sgt  
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI

**MÁRCIO RICARDO DA SILVA PAULETTE** - St  
Resp. pelo Comando do 16º Pel Com SI

Ciente:

**MARCELO SILVA DA CRUZ** - Maj  
Fiscal Administrativo do Cmdo 16ª Bda Inf SI

1. Autorizo a emissão da nota de empenho e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Material adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 75 da Lei 14.133/21, de 21 de Junho de 1993, empregar os recursos da 2022NC400555, UG 160537, R\$ 66.000,00 ND 339000.

**IVAN PEREIRA DA SILVA** - Maj  
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI



Fl. nº 6

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
“BRIGADA DAS MISSÕES”  
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Tefé-AM, no quartel do 16º Pelotão de Comunicações de Selva, faço a justificativa dos trabalhos atinentes ao Serviço de confecção de insígnias e bandeiras, tendo em vista que a organização e ornamentação do espaço cria uma identidade coerente com o ambiente, melhorando assim o desempenho de cada militar e trazendo renovação no local em questão. Nesse contexto o 16º Pelotão de Comunicações de Selva necessita realizar a contratação do serviço de confecção de insígnias e bandeiras. O processo de Dispensa de Licitação, conforme o art 75 da Lei 14.133/21, tendo em vista não existir processo licitatório para o serviço em questão no âmbito desta guarnição, bem como ser de necessidade emergencial a utilização deste serviço por parte desta Grande Unidade, devido aos resultados pretendidos com essa contratação são as melhorias do ambiente de trabalho, fazendo-se necessário, portanto, a utilização deste serviço por parte desta Organização Militar.

Tefé, AM, 23 de março de 2022.

**MATHEUS NUNES GALLITO – 3º Sgt**  
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI



Fl. nº 27

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº: 64629.000499/2022-74  
Dispensa Eletrônica nº: \_\_\_\_/2022

**1. DO OBJETO**

1.1. O 16º Pelotão de Comunicações de Selva tem por necessidade adquirir o serviço de confecção de insígnias e bandeiras, tendo em vista que a organização e ornamentação do espaço cria uma identidade coerente com o ambiente, melhorando assim o desempenho de cada militar e trazendo renovação no local em questão. Nesse contexto o 16º Pelotão de Comunicações de Selva necessita realizar a contratação do serviço de confecção de insígnias e bandeiras, desta adesão:

Item	Descrição/ Especificação	Unidad e de Medida	Qty Total	Valor máximo
1	Bandeira do Brasil, 2 (dois) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (1,28m x 0,90m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3	R\$ 519,99
2	Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3	R\$ 549,66
3	Insígnia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal.	m	1	R\$ 39,83

	Garantia mínima: 3 meses			Fl. n° 8
4	Insígnia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Para uso externo. Garantia mínima: 3 meses	m	2	R\$ 81,32
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.190,80</b>

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em tela atenderá às necessidades do 16º Pelotão de Comunicações de Selva, conforme previsão legal no art. 3º, I da lei nº 10.520/02 e arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05, arts. 8º, III, "b", IV, e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da lei nº 9.784/99. O Serviço de confecção de insígnias e bandeiras, tendo em vista que a organização e ornamentação do espaço cria uma identidade coerente com o ambiente, melhorando assim o desempenho de cada militar e trazendo renovação no local em questão.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O início da execução dos serviços ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, a empresa contratada deverá concluir o serviço no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada da empresa e aceita pela Administração.

4.2 A empresa contratada realizará os serviços, de acordo com as condições exigidas, nas instalações do 16º Pelotão de Comunicações de Selva da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé -AM, - CEP: 69555-300, de segunda- feira a sexta-feira durante o horário de 09:30 às 16:30h.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fl. n° 3

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.5 Os pagamentos, correspondentes ao serviço licitado, contratado e julgado em conformidade, serão efetuados pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, após o recebimento definitivo do serviço, mediante saque contra a Conta Única – Tesouro, para crédito nas contas da empresa credora, no estabelecimento bancário por ela indicada.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

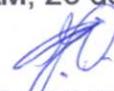
6.17 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.18 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos contratados.

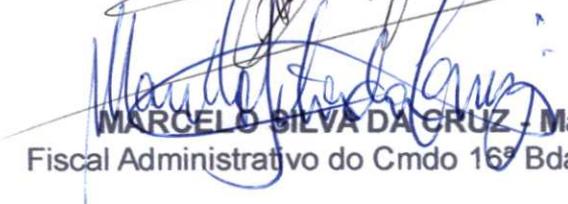
## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Tefé-AM, 23 de março de 2022.

  
**MATHEUS NUNES GALITTO - 3º Sgt**  
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI

  
**MÁRCIO RICARDO DA SILVA PAULETTE - St**  
Resp. pelo Cmdo do 16º Pel Com SI

  
**MARCELO SILVA DA CRUZ - Maj**  
Fiscal Administrativo do Cmdo 16ª Bda Inf SI

**IVAN PEREIRA DA SILVA - Maj**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI

Fl. nº 11

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº: 64629.000499/2022-74  
Dispensa Eletrônica nº: \_\_\_\_\_/2022

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo nº: 64629.000499/2022-74

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Cap Marcello Mamede Corrêa de Paula – Comandante do 16º Pelotão de Comunicações de Selva - (Área requisitante)  
3º Sgt Matheus Nunes Gallito – Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI - (Área requisitante)

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O 16º Pelotão de Comunicações de Selva tem por necessidade adquirir o serviço de confecção de insígnias e bandeiras, tendo em vista que a organização e ornamentação do espaço cria uma identidade coerente com o ambiente, melhorando assim o desempenho de cada militar e trazendo renovação no local em questão. Nesse contexto o 16º Pelotão de Comunicações de Selva necessita realizar a contratação do serviço de confecção de insígnias e bandeiras. Por fim, os resultados pretendidos com essa contratação são as melhorias do ambiente de trabalho, trazendo conforto físico e psíquico a cada militar, possibilitando que usufruam de maneira muito mais abangente, melhorando o desempenho com um projeto de composição que se adequado.

**4. ÁREA REQUISITANTE**

16º Pelotão de Comunicações de Selva

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, no futuro termo de referência e demais documentos que regem o processo de contratação.

Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do 16º Pelotão de Comunicações de Selva no que tange às exigências.

Dessa forma, a contratação objeto desse estudo refere-se a prestação de serviços a serem contratados mediante dispensa de licitação em sua forma eletrônica cujo o critério de julgamento adotado será o menor preço.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi observado que os serviços objeto desse estudo são praticados por uma grande

quantidade de empresas que possuem condições de atender a administração pública possibilitando ampla concorrência e grande possibilidade de adesão. Ainda, tomando por referência outros certames, observa-se que os serviços previstos não apresentam restrições de oferta.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo abrange a contratação dos seguintes serviços com o fornecimento da mão de obra e todo material necessário:

- Bandeira do Brasil 2 (dois) panos;
- Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos;
- Insígnia retangular de comando, chefia ou direção;
- Insígnia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção;

O fornecedor assumirá o compromisso de entregar o material, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços e material, no registro do valor das despesas com serviços utilizados na confecção de insígnias (bandeiras) de acordo com a necessidades do 16º Pelotão de Comunicações de Selva.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Bandeira do Brasil, 2 (dois) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (1,28m x 0,90m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3
2	Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3
3	Insígnia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Garantia mínima: 3 meses	m	3

4	<p>Insígnia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Para uso externo. Garantia mínima: 3 meses</p>	m	3
---	---	---	---

Fl. nº 135

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.190,80 (mil cento e noventa e oitenta reais) e foi levantado através de orçamentos realizados junto a empresas especializadas.

**10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução desse estudo apresenta o parcelamento dos serviços, devendo a licitação ser realizada por item, levando em consideração não haver prejuízo para o conjunto da solução e nem perda em economia de escala. Com isso, proporcionando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade da solução, possam fazê-lo com relação a itens, resultando em maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor. Todavia, a contratação foi agrupada com a finalidade de realizar a economia aos cofres públicos, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foi evidenciada a necessidade de contratações ou aquisições correlatas e/ou interdependentes.

**12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os recursos necessários para atender essa contratação foram solicitadas no corrente exercício financeiro e encontram-se disponíveis.

**13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação dos banheiros e alojamentos da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, promovendo melhor qualidade de trabalho para os integrantes dessa Instituição.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

**15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

CONTRATADA  
Fl. n. 10

## 16. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Mé di a	Alta	Baix a	Mé di a	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado		X			X		Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente		X				X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente		X				X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo			X			X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsá vel	Ação Corretiva	Responsáve l
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou	Setor Demandante	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Divisão/Setor de Licitações e Contratos

	favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.			Fl. nº 15
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras governamentais utilizando o código do serviço	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Divisão/Setor de Licitações e Contratos
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Setor Demandante	Acompanhamentos dos Gestores Responsáveis alertando quanto ao prazo.	Ordenador de Despesas, Divisão/Setor Administrativa e SALC/DALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital.		X			X		Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas.		X		X			Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Tomada de Preço	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
--	---	--	--	--	--	---	---

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigente referente ao objeto e submeter a AGU	Setor Demandante/Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	Comissão Permanente de Licitações
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital	Comissão Permanente de Licitações	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	Comissão Permanente de Licitações
c) Revogação da Tomada de Preço	Sempre cumprir as regras definidas no Edital devidamente aprovado Pela AGU/CE,	Comissão Permanente de Licitações	Analisar os procedimentos realizado pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	SALC ou DALC/Ordenador de Despesas
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a ampla publicidade no Diário Oficial da União	Comissão Permanente de Licitações	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC ou DALC

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) atrasos no início dos serviços pela contratada	X				X		Danos Administrativo e Operacionais
b) inexecução parcial dos serviços pela contratada		X			X		Danos Administrativo e



**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Fl. nº 19

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na formalização de demanda, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa licitação.

**IVAN PEREIRA DA SILVA - Maj**  
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



Fl. nº 13

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"  
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_/2022  
(Processo Administrativo n.º 64629.000499/2022-74)**

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_\_\_

Link: \_\_\_\_\_

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00h.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para execução do serviço de instalação de vidros, serviço de instalação de materiais hidrossanitários, serviço de instalação de película protetora para vidro e serviço de instalação e montagem de sistemas de ventilação nos alojamentos e banheiros da Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com o fornecimento da mão de obra e todo material necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UNIDA DE DE MEDID A	QUA NT	PREÇO MÁXIMO	LOCA L DE EXEC UÇÃO	PRAZO DE EXECU ÇÃO
1	Bandeira do Brasil, 2 (dois) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (1,28m x 0,90m) com letras e estrelas	1633 0	m	3	R\$ 519,99	16º Pelotã o de Comun icação s de Selva	30 dias

	<p>bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.</p>					
<p>2</p>	<p>Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.</p>	<p>1633 0</p>	<p>m</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 549,66</p>	<p>na 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé – AM.</p>
<p>3</p>	<p>Insígnia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, símbolo ou</p>	<p>1633 0</p>	<p>m</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 119,49</p>	

	desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Garantia mínima: 3 meses						Fl. nº 91
4	Insígnia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Para uso externo. Garantia mínima: 3 meses	1633 0	m	3	R\$ 121,98		
VALOR TOTAL					R\$ 1.190,80		

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atua em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- Fl. nº 24  
Assinatura
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão ~~alterá-la~~ substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura

contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial

e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso,

contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Fl. nº 28

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a

comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

M. R. *[assinatura]*  
7/08/21

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa

jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Fl. nº 326

- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

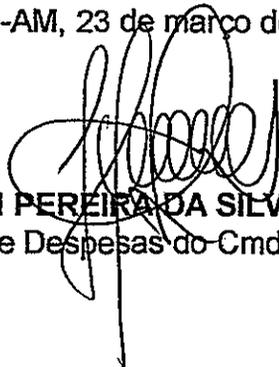
- 9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar

erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Fl. 11 27

- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Tefé-AM, 23 de março de 2022.



**IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI



Fl. nº 34 de

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº: 64629.000499/2022-74  
Dispensa Eletrônica nº: \_\_\_\_/2022

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Médi a	Alta	Baix a	Médi a	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado		X			X		Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente		X				X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente		X				X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo			X			X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsá vel	Ação Corretiva	Responsáve l
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço	Setor Demandant e	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Divisão/Se tor de Licitações e Contratos

	específico.			Fl. nº 35
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras governamentais utilizando o código do serviço	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Divisão/Setor de Licitações e Contratos
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Setor Demandante	Acompanhamentos dos Gestores Responsáveis alertando quanto ao prazo.	Ordenador de Despesas, Divisão/Setor Administrativa e SALC/DALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital.		X			X		Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas.		X		X			Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Tomada de Preço	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a

empresas interessadas)							contratação pretendida
------------------------	--	--	--	--	--	--	------------------------

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referente ao objeto e submeter a AGU	Setor Demandante/Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	Comissão Permanente de Licitações
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital	Comissão Permanente de Licitações	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	Comissão Permanente de Licitações
c) Revogação da Tomada de Preço	Sempre cumprir as regras definidas no Edital devidamente aprovado Pela AGU/CE,	Comissão Permanente de Licitações	Analisar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	SALC ou DALC/Ordenador de Despesas
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a ampla publicidade no Diário Oficial da União	Comissão Permanente de Licitações	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC ou DALC

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) atrasos no início dos serviços pela contratada	X				X		Danos Administrativos e Operacionais
b) inexecução parcial dos serviços pela contratada		X			X		Danos Administrativos e Operacionais
c) abandono do contrato pela empresa	X					X	Danos Administrativos





Fl. nº 592

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64629.000499/2022-74

Dispensa Eletrônica nº: \_\_\_\_/2021

<b>ÓRGÃO:</b> 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537	
<b>Setor Requisitante:</b> 16º Pelotão de Comunicações de Selva	
<b>Responsável pela demanda:</b> MATHEUS NUNES GALLITO – 3º Sgt	<b>CPF:</b> 149.921.727-76
<b>E-mail:</b> gallito.matheus@eb.mil.br	<b>Tel:</b> (97) 98407-1015

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O 16º Pelotão de Comunicações de Selva tem por necessidade adquirir o serviço de confecção de insígnias e bandeiras, tendo em vista que a organização e ornamentação do espaço cria uma identidade coerente com o ambiente, melhorando assim o desempenho de cada militar e trazendo renovação no local em questão. Nesse contexto o 16º Pelotão de Comunicações de Selva necessita realizar a contratação do serviço de confecção de insígnias e bandeiras. Por fim, os resultados pretendidos com essa contratação são as melhorias do ambiente de trabalho, trazendo conforto físico e psíquico a cada militar, possibilitando que usufruam de maneira muito mais abangente, melhorando o desempenho com um projeto de composição que se adequado

**2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Bandeira do Brasil, 2 (dois) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (1,28m x 0,90m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3
2	Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois)	m	3

	ilhós em metal,		
3	Insígnia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Garantia mínima: 3 meses	m	3
4	Insígnia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Para uso externo. Garantia mínima: 3 meses	m	3

Fl. n° 59

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços e material, no registro do valor das despesas com serviços utilizados na confecção de insígnias (bandeiras) de acordo com a necessidades do 16º Pelotão de Comunicações de Selva.

### 3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, a empresa contratada deverá concluir o serviço no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada da empresa e aceita pela Administração.

### 4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado quando da assinatura do contrato.

Quartel em Tefé-AM, 23 de março de 2022.

  
**MATHEUS NUNES GALLITO – 3º Sgt**  
 Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI

### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a presente Formalização da Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa licitação.

**IVAN PEREIRA DA SILVA - Maj**  
 Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



Fl. n° 604

**DBF NUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 40.578.308/0001-33 I.E: 057/0358159  
Endereço: Av Domicio Moraes, 186 - Gravataí / RS  
Fone: (51) 99333.2370 (WhatsApp)  
E-mail: [dbfcomercio@gmail.com](mailto:dbfcomercio@gmail.com)

## PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a):

Instituição :	16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA
Cidade/UF:	TEFÉ/AM
Proposta N°:	05

### Lista de itens:

Ítem N°	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca	Preço Unid.	Preço Total
01	Bandeira do Brasil, 2 (dois) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (1,28m x 0,90m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	01	-	185,00	185,00
02	Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, de acordo com a Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	01	-	183,00	183,00

Fl. n° 61  
33,50

03	<p>Insígnia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Garantia mínima: 3 meses</p>	m	01	-	39,50	
04	<p>Insígnia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Para uso externo. Garantia mínima: 3 meses</p>	m	01	-	45,00	45,00
<p><b>Valor total da proposta...: R\$452,00</b></p>						

Declaramos que nos preços propostos acima encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, bem como eventuais outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Todos os produtos possuem prazo de garantia de acordo com as previsões legais do código de defesa do consumidor e das condições previstas.

**Dados Bancários:**

Banco Bradesco S.A

Ag: 0877-0

Conta: 51984-7

DBF NUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

○ PJ: 40.578.308/0001-33 (PIX)

Gravataí, 15 de março de 2022.



**DBF NUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Representante Legal: Denis Benhur de Freitas Nunes

○



Rua Princesa Isabel, 26  
 Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br  
 CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS  
 CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663  
 www.dageal.com.br

Ao 16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA  
 Tefé - AM

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
01	Bandeira do Brasil, 2 (dois) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (1,28m x 0,90m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	-	m	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
02	Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal.	-	m	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
03	Insignia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Garantia mínima: 3 meses	-	m	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
04	Insignia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Para uso externo. Garantia mínima: 3 meses	-	m	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 418,00</b>	

Fl. nº 64

Prazo de entrega: 15 dias após a emissão da nota de autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo chefe do departamento de compras, e encaminhada via e-mail/fax.  
Prazo de validade da proposta: 60 dias  
Garantia dos Produtos: 1 (um) ano para todos os itens vencedores.

Declaramos que concordamos com todos os termos e condições.

Declaro que estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos).

Banco Banrisul      Banco do Brasil  
Ag. 0122              Ag. 4251-X  
C/C. 0601119604      C/C. 7134-X

Barão de Cotegipe, 14 de Março de 2022.  
DAGEAL - Comércio de Material de Escritório Ltda.



Quality Atacado Eireli - ME  
Rua: Av. Afonso Pena, 262 - Sala 813 Centro - Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.130-923  
Telefone: (31) 4141-5595 / (31) 3272-8161  
CNPJ: 15.724.019/0001-58 IE: 001.979604.00-50 IM:  
Email: qualityatacado@gmail.com Site: www.qualityatacado.com.br

Fl. nº 65

Ao Órgão 160537 - 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA -AM. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	R\$ Unitária	Valor Total
01	Bandeira do Brasil, 2 (dois) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (1,28m x 0,90m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo.	M	01	170,00	R\$ 170,00
02	Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal,	M	01	186,66	R\$ 186,66
03	Insígnia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal.	M	01	45,00	R\$ 45,00
04	Insígnia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Para uso externo.	M	01	39,00	R\$ 39,00
Total dessa proposta é de R\$ 440,66 Reais.					

15 de março de 2022

### Representante Legal

Rogério Ramos Alves

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Fl. nº 664



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA R\$ 44,00  
MEDIANA R\$ 46,00  
MENOR R\$ 40

FILTROS APLICADOS  
Código Material/Serviço Ano da Compra  
468620 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2020	00126	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UNIDADE	57	R\$40	BIG BAND BANDERAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	19/03/2021
00010/2021	00058	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UN	5	R\$46	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 CAVALARIA DE SELVA	22/12/2021
00010/2021	00055	Pregão	468620	BANDEIRA INSTITUCIONAL		UN	5	R\$46	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	22/12/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 15 da Lei 8.666/93, o Art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme a IN Nr 05-SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços em locais especializados.

**PREÇO UNITÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD	PREÇO UNITÁRIO		Dageal Comércio de Materiais de Escritório Ltda de 07.245.458/0001-50	MÉDIA DOS PREÇOS	PREÇO TOTAL
				DBF Nunes Comércio e Serviços Ltda 40.578.308/0001-33	Quality Atacado Eireli - ME 15.724.019/0001-58			
1	Bandeira do Brasil, 2 (dois) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (1,28m x 0,90m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3	R\$ 185,00	R\$ 170,00	R\$ 165,00	R\$ 173,33	R\$ 519,99
2	Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, da de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3	R\$ 183,00	R\$ 186,66	R\$ 180,00	R\$ 183,22	R\$ 549,66
VALOR TOTAL							R\$ 1.049,65	

62

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD	PREÇO UNITÁRIO			MÉDIA DOS PREÇOS	PREÇO TOTAL
				Big Bang Bandeiras Ltda	Bandeiras Online Artefatos Textéis Ltda	Bandeiras Online Artefatos Textéis Ltda		
3	Insignia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Garantia mínima: 3 meses	m	1	R\$ 40,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00
4	Insignia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, símbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Para uso externo. Garantia mínima: 3 meses	m	2	R\$ 46,50	R\$ 79,90	R\$ 88,00	R\$ 69,80	R\$ 139,60
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 181,60</b>	

Tefé-AM, 23 de março de 2022.

**MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA – Cap**  
Comandante do 16º Pel Com SI

Fl. nº 69



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 15 da Lei 8.666/93, o Art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme a IN Nr 05-SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços em locais especializados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD	PREÇO UNITÁRIO		MÉDIA DOS PREÇOS	PREÇO TOTAL
				DBF Nunes Comércio e Serviços Ltda 40.578.308/0001-33	Quality Atacado Eirell -- ME 15.724.019/0001-58		
1	Bandeira do Brasil, 2 (dois) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (1,28m x 0,90m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3	R\$ 185,00	R\$ 170,00	R\$ 173,33	R\$ 519,99
2	Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, da de acordo com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para uso externo. Garantia mínima: 3 meses.	m	3	R\$ 183,00	R\$ 186,66	R\$ 183,22	R\$ 549,66

Fl. nº 20

3	Insignia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, simbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Garantia mínima: 3 meses	m	1	R\$ 39,50	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 39,83	R\$ 39,83
4	Insignia triangular (triângulo isósceles) de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 4 de julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20 m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, simbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal. Para uso externo. Garantia mínima: 3 meses	m	2	R\$ 45,00	R\$ 39,00	R\$ 38,00	R\$ 40,66	R\$ 81,32
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 1.190,80</b>

Tefé-AM, 23 de março de 2022.

**MATHEUS XUNES GALLITO – 3º Sgt**

Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI



Fl. nº 224

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**DIEx nº 06-SALC/Base Adm/Comdo16ªBdaInfSl**

**EB 64117005029/2022-77**

**Tefé-AM, 08 de Abril de 2022.**

**Do Auxiliar da SALC**

**Ao Sr Ordenador de Despesas**

**Assunto:** Autorização para dispensa de licitação nº 392022

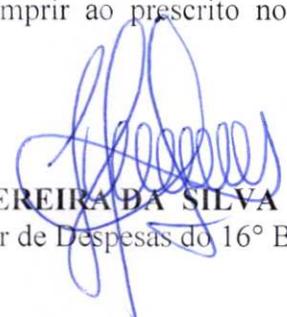
Solicito autorização para a dispensa de licitação 39/2022, para aquisição bandeiras e insígnias, visando suprir as necessidades da 16ª Bda Inf Sl.

  
**THIAGO MARTINS COUTINHO – Cap**

**Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios.
2. Determino a SALC que adote a dispensa de licitação, de acordo com inciso VIII, art. 24, da Lei 8.666/93.
3. Com a finalidade de cumprir ao prescrito no inciso IV do Artigo 50 da Lei nº 9.784/99.

  
**IVAN PEREIRA DA SILVA – Major**  
Ordenador de Despesas do 16º Bda Inf SL



**BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**  
Rua: 8, 1405, Santa CRUZ, RIO CLARO - SP CEP: 13500-210  
Telefone: 11 5536-3020 / 11 94203-5599  
CNPJ: 00.295.234/0001-03 IE: 587.092.306.113 IM: 16929  
Email: angela@bandeirasonline.com.br Site: https://www.bandeirasonline.com.br

Fl. nº 234

Ao Órgão 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM. Cotação N° 392022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	BANDEIRA DO BRASIL, 2 (DOSI) PANOS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NEDINDO (1,28M X 0,90M) COM LETRAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES COM COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A VOLTA E TRALHA LATERAL ESQUERDA COM 2 DOIS ILHÓS EM METAL, PRODUZIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.700 DE 1] DE SETEMBRO DE 1971,PARA USO EXTERNO . GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES <b>MARCA:</b> BANDEIRAS ONLINE <b>FABRICANTE:</b> BANDEIRAS ONLINE <b>MODELO/VERSÃO:</b> 90 X 128	UNIDADE	3,00	149,65 ✓	448,95 ✓
2	BANDEIRA DO BRASIL, 4 (QUATRO) PANOS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NEDINDO (2,56M X 1,80M) COM LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES COM COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A VOLTA E TRALHA LATERAL ESQUERDA COM 2 (DOIS) ILHÓS EM METAL, PRODUZIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.700 DE 1 DE SETEMBRO DE 1971,PARA USO EXTERNO . GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES <b>MARCA:</b> BANDEIRAS ONLINE <b>FABRICANTE:</b> BANDEIRAS ONLINE <b>MODELO/VERSÃO:</b> 180 X 256	UNIDADE	3,00	183,22 ✓	549,66 ✓
3	INSÍGNIA RETANGULAR DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO (PORTARIA MINISTERIAL NO 793, DE 04 DE JULHO DE 1980), MEDINDO 0,40 X 0,60M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA FIXAÇÃO EM FUZIL (LOGOTIPO, SIMBOLO OU DESENHO A COMBINAR), COM COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A VOLTA E TRALHA LATERAL ESQUEERDA COM 2 (DOIS)ILHÓS EM METAL. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>MARCA:</b> BANDEIRAS ONLINE <b>FABRICANTE:</b> BANDEIRAS ONLINE <b>MODELO/VERSÃO:</b> 40 X 60	UNIDADE	1,00	30,83	30,83 ✓
4	INSÍGNIA TRIANGULAR (TRIÂNGULO ISÓSCELES), DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO(PORTARIA MINISTERIAL NO 793, DE 04 DE JULHO DE 1980), MEDINDO 0,80 X 1,20M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA HASTEAMENTO EM MASTRO (LOGOTIPO, SIMBOLO OU DESENHO A COMBINAR), COM COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A VOLTA E TRALHA LATERAL ESQUERDA COM 2 (DOIS)ILHÓS EM METAL. PARA USO EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>MARCA:</b> BANDEIRAS ONLINE <b>FABRICANTE:</b> BANDEIRAS ONLINE <b>MODELO/VERSÃO:</b> 80 X 120	UNIDADE	2,00	40,66	81,32 ✓

Valor total da proposta: 1.110,76

O valor total dessa proposta é de R\$1.110,76 (um mil e cento e dez reais e setenta e seis centavos).

42109  
43950  
NE 244  
430  
35 ITEM 5



BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
Rua: 8, 1405, Santa CRUZ, RIO CLARO - SP CEP: 13500-210  
Telefone: 11 5536-3020 / 11 94203-5599  
CNPJ: 00.295.234/0001-03 IE: 587.092.306.113 IM: 16929  
Email: angela@bandeirasonline.com.br Site: https://www.bandeirasonline.com.br

Fl. nº 24

Ao Órgão 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM. Cotação N° 392022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

**Dados Comerciais:**

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: [REDACTED]

Agencia: [REDACTED]

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital e termo de referência.

Prazo para pagamento: Conforme Edital e termo de referência.

Prazo de garantia: Conforme Edital e termo de referência.

**Observações:**

Rio Claro, 30 de Março de 2022

Representante Legal

ANGELA FERNANDES PIMENTA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Fl. nº 154

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS@: 908962538  
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/09/2022  
FGTS Validade: 22/04/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/09/2022  
Receita Municipal Validade: 23/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS@: 908962538  
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

Órgãos do Governo do Distrito Federal



Fl. nº 81

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2022 17:29:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**  
CNPJ: **00.295.234/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Suspensão - Legislação Estadual (04/05/2022) - **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Data e hora da consulta: 05/05/2022 11:26

Usuário: \*\*\*.546.672-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.570.063/0001-58	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	69555-300
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
TEFE	AM (97) 3343-3077	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	244

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171388	0100000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
20/04/2022	Ordinário	64629.000499/2022-74	0,0000	1.110,76

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	13500-210
<b>Endereço</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
8 1405 SANTA CRUZ	SP	
<b>Município</b>		
RIO CLARO		

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
1	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

**Descrição**

DSTN AO 16º PELCOM - BANDEIRAS E INSIGNIAS 2022NC400555 COLOG DE 18JAN22, DIEX N 73 ALMOX/S4 16PELCOM DE 23MAR22, DL 392022 UASG 160537

**Local da Entrega**

CNPJ 095700630001-58 - END ESTRADA DO AEROPORTO N 4174 - AEROPORTO

**Informação Complementar**

16053706000392022 - UASG Minuta: 160537

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/04/2022 13:21:44	Alteração

Data e hora da consulta: 05/05/2022 11:26

Usuário: \*\*\*.546.672-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa Total da Lista  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.110,76

**Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Bandeira do brasil, 2 (dosi) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, nedindo (1,28m x 0,90m) com letras bordadas em ambas as faces com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 dois ilhós em metal, produzida de acordo com a lei n 5.700 de 1] de setembro de 1971, para uso externo. garantia mínima de 03 meses	448,95

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/04/2022	Inclusão	3,00000	149,6500	448,95

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Bandeira do Brasil, 4 (quatro) panos, confeccionada em tecido 100% poliéster, nedindo (2,56m x 1,80m) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal, produzida de acordo com a lei n 5.700 de 1 de setembro de 1971, para uso externo . garantia mínima de 03 meses	549,66

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/04/2022	Inclusão	3,00000	183,2200	549,66

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Insignia retangular de comando, chefia ou direção (portaria ministerial no 793, de 04 de Julho de 1980), medindo 0,40 x 0,60m, confeccionada em tecido 100%poliéster, para fixação em fuzil (logotipo, simbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois)ilhós em metal. garantia mínima: 3 meses	30,83

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/04/2022	Inclusão	1,00000	30,8300	30,83

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Insignia triangular (triângulo isósceles), de comando, chefia ou direção(portaria ministerial no 793, de 04 de Julho de 1980), medindo 0,80 x 1,20m, confeccionada em tecido 100% poliéster, para hasteamento em mastro (logotipo, simbolo ou desenho a combinar), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois)ilhós em metal. Para uso externo. garantia mínima: 3meses	81,32

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/04/2022	Inclusão	2,00000	40,6600	81,32

**Assinaturas**

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/04/2022 13:21:44	Alteração

Data e hora da consulta: 05/05/2022 11:26

Usuário: \*\*\*.546.672-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
IVAN PEREIRA DA SILVA  
\*\*\*.138.342-\*\*  
29/04/2022 13:21:44

**Responsável pela Nota de Empenho**  
TIAGO MARTINS COUTINHO  
\*\*\*.642.976-\*\*  
27/04/2022 17:54:10

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/04/2022 13:21:44	Alteração



Fl. nº 29

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
“BRIGADA DAS MISSÕES”  
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Tefé – AM, no quartel da 16ª Bda Inf SI, faço o encerramento dos trabalhos atinentes ao Processo de Aquisição por Dispensa de Licitação, conforme Art 24, Inc I e II da Lei 8.666/93, solicitado no DDIEEx 73-Almox/S4/Cmt , sobre os trabalhos atinentes à prestação do serviço de confecção de insígnias e bandeiras, pela modalidade de Dispensa Eletrônica, para constar, lavrei o presente termo de encerramento deste volume do processo administrativo nº 64629.000499/2022-74, com \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) folhas.

Tefé-AM, 23 de março de 2022.

**MATHEUS NUNES GALLITO – 3º Sgt**  
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI